



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1888

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2018

LEI N º 865 /2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2120	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
4.4.90.52.00.00 – 498	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
4.4.90.52.00.00 – 500	Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
TOTAL		47.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2074	MANUTENCAO DO PROGRAMA APSUS-ESTADUAL	
4.4.90.52.00.00 – 500	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		50.000,00
TOTAL GERAL		97.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1888

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2018

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
498	Bloco de Assistência Farmacêutica	21.000,00
500	Bloco de Investimento Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	76.000,00
TOTAL		97.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28/02/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal

LEI N º 866 /2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LE I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 122.797,00 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1888

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Fevereiro de 2018

09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ACRICOLAS	
3.3.90.39.00.00 – 791	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	92.797,00
4.4.90.52.00.00 – 791	Equipamentos e Material Permanente	26.600,00
4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	3.400,00
TOTAL		122.797,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERÁVIT

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ACRICOLAS	
3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.400,00
TOTAL		3.400,00

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
791	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - CONV 235/2016 SEAB - Fonte 791	119.397,00
TOTAL		119.397,00
TOTAL GERAL		122.797,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte de oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28/02/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal